



## **EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA 2019.1**

A **FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB**, credenciada pela Portaria MEC/SERES nº 260, de 16/11/2012, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. – ASPEC, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512, Tambiá, João Pessoa, PB torna públicas as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o primeiro semestre letivo de 2019, nos termos dos artigos 121 e 122 do Regimento Geral, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Resolução nº 013/2019-CDEPE/FPB, de 26 de fevereiro de 2019.

### **I – INSCRIÇÃO**

**1. Período: 14/03/2019 a 20/03/2019**

**2. Inscrição:** Central de atendimento ao Aluno FPB.

**3. Locais de apoio:** Centrais de Atendimento, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 21 horas; sábados, das 8 às 12 horas.

**4. Condições requeridas do aluno para participar do Exame de Proficiência:**

- a) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2019, em série regular ou em oferta extra, na(s) disciplina(s) objeto do exame;
- b) Não ter participado de Exame de Proficiência da mesma disciplina e não ter sido reprovado na disciplina ou sua equivalente para a qual requer exame;
- c) Efetuar a inscrição no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de Exame de Proficiência na forma e prazo estabelecidos neste Edital (ver II.4)

**5. Opções de disciplinas:**

5.1 O aluno poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas;

5.2 O aluno deverá fazer requerimento de inscrição para cada disciplina.

### **II – DA ANÁLISE E DO DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO**

1. O coordenador analisará a solicitação do aluno e dará o despacho, deferindo ou indeferindo a solicitação; o prazo máximo para apreciação das solicitações pelo coordenador é de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
2. Em caso de deferimento, o aluno ficará liberado para efetuar o pagamento da taxa, no período previsto;
3. Em caso de indeferimento, o coordenador comunicará a decisão ao aluno, através do Autoatendimento;
4. Deferido o pedido, será gerado boleto bancário de cobrança financeira na ordem de 40% (quarenta por cento) do valor nominal correspondente ao tipo de matrícula da disciplina a ser avaliado (adaptação ou regular série), valor este a ser quitado em parcela única, com vencimento para **22 de março de 2019**.
5. Efetuado o pagamento correspondente, na forma e prazo definidos pela Faculdade, ficará o aluno apto a submeter-se ao exame;
6. Em caso de desistência, o aluno deverá requerer formalmente o cancelamento de Exame de Proficiência;
  - 6.1 O aluno deverá formalizar pedido de cancelamento para cada disciplina na qual não mais pretenda submeter-se à Exame de Proficiência;

- 6.2 A solicitação deverá ser feita pela internet, no Autoatendimento;
- 6.3 O prazo para solicitação de cancelamento se encerra no dia **25 de março de 2019**;
- 6.4 Havendo o aluno pago a taxa, poderá também solicitar o ressarcimento deste valor;
- 6.5 A não formalização do cancelamento de exame de proficiência em determinada disciplina, no prazo definido, implica a obrigação de submeter-se ao exame, bem como a obrigação financeira resultante do serviço gerado.

### **III – DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO**

1. As disciplinas previstas para Exame de Proficiência estão vinculadas à estrutura curricular do aluno e disponíveis no Autoatendimento, ambiente web, sendo relacionadas somente as disciplinas liberadas para exame em 2019.1.
2. No mesmo ambiente da disponibilização das disciplinas por curso e estrutura curricular encontra-se “link” para “download” dos conteúdos programáticos correspondentes.
3. As disciplinas liberadas para exame de proficiência em 2019.1 estão listadas no quadro anexo.

### **IV – DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO**

1. **Em 2019.1:** estão sendo contempladas na oferta apenas disciplinas que preveem como tipo de avaliação “prova teórica ou prova teórica e prática”.
2. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo coordenador do curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;
3. **Período das avaliações:**  
O local e horário das provas será publicado no dia **25 de março de 2019** nas Coordenações de Curso.  
As provas serão aplicadas no período de **26 a 30 de março de 2019**.
4. **Resultado:**
  - a) O resultado do exame será divulgado pelo coordenador do curso até o dia **03 de abril de 2019**.
  - b) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).
  - c) Qualquer recurso contra o resultado deverá ser protocolado na Central de Atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será apreciado pelo coordenador do curso e pelo docente responsável pela avaliação.
  - d) Caberá ao coordenador do curso lançar a média final obtida pelo aluno, seguindo orientação da Secretaria Geral; o prazo limite será **10 de abril de 2019**.
  - e) Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina e o valor cobrado por esta será ressarcido. Essa compensação financeira será distribuída nas parcelas de **abril, maio e junho de 2019**; caso o aluno receba o boleto com valor incorreto, deverá procurar a Central de Atendimento ao Aluno para solicitar a correção e a emissão da segunda via do boleto.
  - f) Em caso de reprovação, deverá o aluno continuar frequentando normalmente as aulas da referida disciplina e pagar o valor integral das parcelas da semestralidade de 2019.1.



## V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Exame de Proficiência obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba, e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;
2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Gerência Acadêmica da Faculdade, ouvida a Comissão responsável pelo Exame de Proficiência.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2019.

Profº Gedson Bezerra Nunes  
Diretor Acadêmico



**EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA 2019.1, de 26 de fevereiro de 2019.**

**ANEXO 1: CRONOGRAMA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA 2019.1**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
14/03 a 20/03/2019	<b>Inscrição</b> pela internet (Autoatendimento)
Até 22/03/2019	Prazo limite para <b>despacho do Coordenador</b> do Curso ao requerimento do aluno.
Até 22/03/2019	Prazo limite para <b>geração do boleto, com vencimento para 22 de março de 2019</b> , e disponibilização na web – Autoatendimento.
Até 25/03/2019	Prazo para o aluno <b>requerer cancelamento</b> de solicitação de Exame de Proficiência; para cada disciplina solicitada deverá haver um pedido de cancelamento.
22/03/2019	Data limite para <b>pagamento da cobrança financeira</b> única dos 40% gerados por disciplina.
25/03/2019	Publicação do <b>local e horário das provas</b>
26/03 a 30/03/2019	Período de <b>aplicação das provas</b>
Até 03/04/2019	Publicação do <b>resultado</b>
Até 10/04/2019	Lançamento do <b>resultado no SAF</b>

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2019.

**ANEXO 2: DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA (ARQUIVO SEPARADO) EM 2018.2.**